



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## PORTARIA N° 148/2023 – PRESI-CREA/MA

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL n° 0741/2019 do CONFEA.

**CONSIDERANDO** que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

**CONSIDERANDO** o artigo 1° da Lei n° 662, de 6 de abril de 1949 que inclui como feriado nacional 02 de novembro (Finados).

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Determinar que no dia 02 de novembro (Quinta-feira), do ano corrente, em alusão ao Dia de Finados não haverá expediente na sede do CREA-MA e nas Inspetorias.

**Art. 2°.** Instituir como ponto facultativo o dia 03 de novembro (Sexta-feira), na sede do CREA-MA e nas Inspetorias, retomando as suas atividades normais no dia 06 de novembro de 2023 (Segunda-Feira).

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de novembro de 2023

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
Presidente do CREA-MA